

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 38ª (Trigésima Oitava) Sessão - Extraordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da 20<sup>a</sup> (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, no Plenário Henrique Broseghini, situado na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Vereador Marseandro Agostini Lima e a presença dos demais Vereadores Aelcio Rodrigues Peixoto, Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga, Félix Tesch Francisco, Janilton Almeida De Carli, Paulo Roberto Cole, Romenique Borges Simões e Sônia Lusia Neves Rodriques Steins. Vereadores Ausentes: Antônio Marcos Guilhermino, Janderson Luiz Soares Paltrinieri e Vilcimar Correa. Havendo quórum para ser realizada a Sessão o Senhor Presidente invocou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos. Logo após, solicitou a todos que ficassem de pé para a leitura de um trecho da bíblia, conforme preceitua o § 3º do Artigo 112 do Regimento Interno. Tribuna Livre: Por se tratar de Sessão Extraordinária não houve Tribuna Livre. Expediente: O Presidente registrou o início do Expediente às 15h35min. Em seguida, passou a votação da Ata da Sessão ocorrida no dia 15 de Dezembro do corrente ano. A Ata foi Aprovada por unanimidade dos presentes. Vereadores Ausentes: Antônio Marcos Guilhermino, Janderson Luiz Soares Paltrinieri e Vilcimar Correa. Solicitou a leitura das proposições que haviam dado entrada na Casa: Proposta de Emenda a Projeto de Lei Nº 001/2022. Autoria: Poder Executivo - Gilmar De Souza Borges. Ementa: Modifica o Anexo Único do Projeto de Lei nº 85/2022, referente ao Impacto Orçamentário Financeiro. Presidente incluiu na Ordem do Dia junto ao Projeto de Lei nº 85/2022. Momento dos Oradores: Por se tratar de uma Sessão Extraordinária, o momento dos Oradores foi suprimido. Ordem do Dia. Projeto de Lei Nº 081/2022. Autoria: Poder Executivo - Gilmar de Souza Borges. Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do município de Fundão - ES, para o exercício financeiro do ano de 2023. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. A Comissão de Obras e Serviços Públicos opinou pela Aprovação. A Comissão de Educação, Saúde e Assistência opinou pela Aprovação. A Comissão de Meio Ambiente, Ciência, Tecnologia & Pétróleo opinou pela Aprovação com Emenda. A Comissão de Agricultura, Turismo, Índústria & Comércio opinou pela Aprovação. A Comissão de Segurança Pública opinou pela Aprovação. A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou pela Aprovação com Emenda. Inicialmente foi colocado em discussão o Projeto na forma do Parecer da Comissão de Meio Ambiente, que apresentou Emenda Modificativa acerca da suplementação no valor da dotação orçamentária do órgão 001 - Unidade 100 da Câmara Municipal de Fundão, no valor de R\$

Some Some

Ata da 38ª (Trigésima Oitava) Sessão – Extraordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da 20ª (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo, ocorrida em 22 de Dezembro de 2022.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). O Parecer foi Aprovado por unanimidade dos presentes. Vereadores Ausentes: Antônio Marcos Guilhermino, Janderson Luiz Soares Paltrinieri e Vilcimar Correa. Remeteu-se à Comissão de Justiça e Redação para elaboração da Redação Final. Em seguida, colocou em discussão do Projeto na forma do Parecer da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, que apresentou Emenda Modificativa ao artigo 6º do projeto, reduzindo o percentual para abertura de créditos adicionais suplementares de 50% para 20%. O Parecer foi Rejeitado por 4X3. Votos contrários: Paulo Cole, Janilton, Tadeu e Sônia. Vereadores Ausentes: Antônio Marcos Guilhermino, Janderson Luiz Soares Paltrinieri e Vilcimar Correa. Remeteu-se ao Arquivo. Projeto de Lei Nº 082/2022. Autoria: Poder Executivo - Gilmar de Souza Borges. Ementa: Institui o serviço de Inspeção Municipal (SIM) e os procedimentos de registro, inspeção e fiscalização em agroindústrias que manipulem e/ou processam produtos de origem animal no município de Fundão, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. A Comissão de Educação, Saúde e Assistência opinou pela Aprovação. A Comissão de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia & Petróleo opinou pela Aprovação. A Comissão de Agricultura, Turismo, Indústria & Comércio opinou pela Aprovação. O Projeto foi Aprovado por unanimidade dos presentes. Vereadores Ausentes: Antônio Marcos Guilhermino, Janderson Luiz Soares Paltrinieri e Vilcimar Correa. Remeteuse ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. Projeto de Lei Nº 083/2022. Autoria: Poder Executivo - Gilmar de Souza Borges. Ementa: Estabelece os critérios para lançamento e cobrança da taxa de manejo de resíduos sólidos (TMRS) no município de Fundão. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa e no mérito pela Rejeição. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. A Comissão de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia & Petróleo opinou pela Rejeição. A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou pela Aprovação. Antes de colocar em discussão o Parecer, o Presidente esclareceu que por se tratar de matéria relacionada a lançamento e cobrança da taxa, portanto, de ordem tributária, aplicaria o quórum de maioria absoluta para deliberação, conforme artigo 188, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno, ou seja, seriam necessários 06 (seis) votos para deliberação. O Parecer foi Aprovado por 4X3. Votos contrários: Tadeu, Sônia e Janilton. Vereadores Ausentes: Antônio Marcos Guilhermino, Janderson Luiz Soares Paltrinieri e Vilcimar Correa. Remeteu-se Projeto ao Arquivo. Projeto de Lei Nº 085/2022. Autoria: Poder Executivo -Gilmar de Souza Borges. Ementa: Altera a Lei Municipal nº 1.340, de

sktem

Ata da 38ª (Trigésima Oitava) Sessão – Extraordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da 20ª (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo, ocorrida em 22 de Dezembro de 2022.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10/05/2022, revoga dispositivos da Lei Municipal nº 1.366, de 11/10/2022, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. A Comissão de Educação, Saúde e Assistência opinou pela Aprovação. Antes de deliberar sobre o projeto, o Presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda apresentada pelo Poder Executivo quanto a modificação do Anexo Único do Projeto, referente ao Impacto Orçamentário Financeiro. A Proposta de Emenda foi Aprovada por 6X1. Voto contrário: Aelcio. Vereadores Ausentes: Antônio Marcos Guilhermino, Janderson Luiz Soares Paltrinieri e Vilcimar Correa, Remeteu-se à Comissão de Justica e Redação para elaboração da Redação Final. Projeto de Lei Nº 086/2022. Autoria: Poder Executivo - Gilmar de Souza Borges. Ementa: Institui o "Cartão Material Escolar" - CME - no âmbito do município de Fundão, destinado à aquisição de material escolar, através de cartão magnético, para os estudantes da rede municipal de ensino, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. A Comissão de Educação, Saúde e Assistência opinou pela Aprovação. O Presidente colocou em votação o Projeto na forma do Parecer da Comissão de Educação, portanto pela Aprovação. O Projeto foi Aprovado por unanimidade dos presentes. Vereadores Ausentes: Antônio Marcos Guilhermino, Janderson Luiz Soares Paltrinieri e Vilcimar Correa. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. Projeto de Lei Nº 078/2022. Autoria: Poder Legislativo - Janderson Luiz Soares Paltrinieri. Ementa: Dispõe sobre o dever da utilização de uniforme escolar doado pelo Poder Executivo pelos alunos da rede municipal de ensino de Fundão/ES. A Comissão de Justica e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Educação, Saúde e Assistência opinou pela Aprovação. O Projeto foi Aprovado por unanimidade dos presentes. Vereadores Ausentes: Antônio Marcos Guilhermino, Janderson Luiz Soares Paltrinieri e Vilcimar Correa. Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. Projeto de Lei № 088/2022. Autoria: Poder Legislativo – Romenique Borges Simões. Ementa: Dispõe sobre a prioridade da mulher na titularidade da posse e/ou propriedade de imóveis oriundos dos programas habitacionais do município de Fundão/ES. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Educação, Saúde & Assistência opinou pela Aprovação. O Projeto foi Aprovado por unanimidade dos presentes. Vereadores Ausentes: Antônio Marcos Guilhermino, Janderson Luiz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Soares Paltrinieri e Vilcimar Correa, Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para Sancionar a Lei. Projeto de Lei Nº 089/2022. Autoria: Poder Legislativo -Janderson Luiz Soares Paltrinieri. Ementa: Dispõe sobre o impedimento no âmbito do município de Fundão, de que instituições bancárias mutuantes retenham, sob qualquer pretexto, os salários, subsídios, vencimentos e/ou proventos de servidor e agente político municipal correntista para quitar ou mesmo liquidar parcialmente o mútuo contratado, mesmo que haja cláusula contratual permissiva, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Admissibilidade do Recurso. O Parecer foi Aprovado por 4X3. Votos contrários: Sônia, Tadeu e Janilton. Vereadores Ausentes: Antônio Marcos Guilhermino, Janderson Luiz Soares Paltrinieri e Vilcimar Correa. Remeteu à Comissão de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, para análise de Mérito. Comunicações: Com a palavra o Exmº. Vereador Romenique: Convocou os membros para Reunião Extraordinária da Comissão de Justiça e Redação, hoje, logo após o encerramento da Sessão.Discursaram ainda os Vereadores Aelcio e Sandro. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente convocou os Vereadores para a próxima Sessão - Extraordinária, naquele mesmo dia, dentro de 01 (uma) hora e em nome 

#### MARSEANDRO AGOSTINI

Presidente da Mesa Direture Biênio 2021/2022

FÉLIX TESCH FRANCISCO

Vice-Presidente da Mesa Diretora Biênio 2021/2022

ELOÍZIO TADEU RODRIGUES FRAGA

Secretário da Mesa Diretora Biênio 2021/2022 A)

4



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação da Ata da 38ª (Trigésima Oitava) Sessão - Extraordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da 20ª (Vigésima) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão - Estado do Espírito Santo, ocorrida em 22 de Dezembro de 2022.

Hel LO COOKIGUES PEIXOTO

Vereador de Fundão/ES

Ausente

ANTÔNIO MARCOS GUILHERMINO

Vereador de Fundão/ES

Ausente

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI

Vereador de Fundão/ES

JANILTON ALMEIDA DE CARLI

Vereador de Fundão/ES

PAULO ROBERTO COLE

Vereador de Fundão/ES

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

Vereador de Fundão/ES

SÔNIA LUSIA NEVES RODRIGUES STEINS

Vereadora de Fundão/ES

Ausente

VILCIMAR CORREA

Vereador de Fundão/ES

5